



ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e onze minutos, foi iniciada a **Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária** do Colégio de Dirigentes (Codir) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), por videoconferência, sendo presidida pelo Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Fernando Silveira Alves. **Membros participantes:** Hilda Ribeiro Romero, Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana; Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli, representante do Diretor-Geral do *Campus* Campo Grande; Wanderson da Silva Batista, Diretor-Geral do *Campus* Corumbá; Angela Kwiatkowski, Diretora-Geral do *Campus* Coxim; Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Diretor-Geral do *Campus* Dourados; Sirley da Silva Rojas Oliveira, Diretora-Geral do *Campus* Jardim; Matheus Bornelli de Castro, Diretor-Geral do *Campus* Naviraí; Claudio Zarate Sanavria, Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina; Jocinei Lopes Araujo, representante do Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã; Walterísio Gonçalves Carneiro Júnior, Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas; Cláudia Santos Fernandes, Pró-Reitora de Ensino; Anderson Martins Correa, Pró-Reitor de Extensão; Diego Henrique Pereira de Viveiros, Pró-Reitor de Administração e Roselene Ferreira Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. I - **Abertura: Justificativas de ausência:** Elaine Borges Monteiro Cassiano, Dejahyr Lopes Junior e Izidro dos Santos de Lima Junior, devido a participação na IV Reunião de Integração dos Territórios Subnacionais do Corredor Rodoviário Bioceânico, na cidade de Iquique, no Chile. II - **Expediente. 1. Convidados participantes:** Carlitos Fioravante V. de Oliveira, Diretor de Tecnologia da Informação (Dirti); Vinicius Villas Boas Neto Bazenga Vieira, Assessor de Comunicação (Ascom); Edvanio Chagas, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Laura Regina Miranda dos Santos, substituta do Diretor-Executivo da Reitoria (Diret); Suliane Kelly Aguirre de Barros, Diretora de Gestão de Pessoas (Digepe); e Vanessa Hiroko Kusano, Chefe de Gabinete da Reitoria (Gabin). 2. **Participação da comunidade interna:** O Presidente em exercício informou que foram recebidas 11 solicitações de participação, enviadas por 10 servidores e 1 estudante do instituto, por meio do requerimento eletrônico. O Presidente registrou que a participação da comunidade interna do IFMS se dará apenas como ouvinte, conforme artigo 12 do regimento do Codir". 3. **Aprovação de ata:** O Presidente em exercício colocou para aprovação a ata da 51ª Reunião Ordinária encaminhada previamente aos dirigentes por e-mail. Em apreciação do pleno não houve manifestações contrárias e a ata foi aprovada. 4. **Informes:** Na sequência, o Presidente em exercício comentou que os informes contendo as ações de gestão do período de novembro de 2023 seriam encaminhados para o e-mail dos diretores. Fernando explicou que até que saísse o decreto de nomeação para o novo mandato da reitora, ele responderia como Reitor Interino e Presidente em exercício do colegiado e, por esse motivo, ele passou a sua relatoria de processo ao Pró-Reitor de Extensão. 00:05 - III - **Ordem do dia: 1. Processo nº [23347.012933.2023-29](#) - Alteração do Regimento Interno do Colégio de Dirigentes - Codir/IFMS.** Relatoria: Fernando Silveira Alves. Apresentação: Anderson Corrêa. Com a palavra, Anderson apresentou o **Parecer: Parecer 6/2023 - PRODI/RT/IFMS**: 3. ANÁLISE - Esta análise foca nas propostas de alteração do Regimento do Colégio de Dirigentes (Codir) do IFMS, iniciadas pelo Prof. Carlos Vinícius e desenvolvidas pela Diretoria-Executiva da Reitoria (Diret). As mudanças são examinadas quanto à sua adequação e conformidade com normativas aplicáveis, em especial o Decreto nº 10.139/2019, que regula a consolidação dos atos normativos. Adicionalmente, considera-se as melhores práticas de governança e administração educacional, enfatizando a transparência e a eficiência na tomada de decisões. A análise também leva em conta as especificidades e necessidades do IFMS, assim como as contribuições da comunidade acadêmica, visando assegurar que as alterações propostas se alinhem aos objetivos estratégicos da instituição e contribuam para o aprimoramento das funções do Codir. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES Art. 3º O Codir tem a seguinte organização: § 1º A Presidência será exercida pelo(a) Reitor(a) do IFMS, que em seus impedimentos, designará um membro para substituí-lo. Alteração Proposta: § 1º A Presidência será exercida pelo(a) Reitor(a) do IFMS que, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo representante legalmente constituído para substituir o Reitor(a) do IFMS. Manifestação do relator: Após análise da proposta de alteração do Artigo 3º, § 1º, do regimento do Codir, expresse minha concordância com a mudança que especifica que na ausência ou impedimento do(a) Reitor(a) do IFMS, a Presidência será assumida pelo representante legalmente constituído para substituir o Reitor(a). Esta alteração traz maior clareza e formalidade ao processo de substituição, garantindo continuidade administrativa e alinhamento com os princípios de boa governança e transparência, aspectos fundamentais para a eficácia e legitimidade das operações do Codir. Art. 4º Ao Codir compete: IV - apreciar e aprovar seu calendário anual de reuniões ordinárias na primeira reunião de cada ano por maioria simples; VII - recomendar a instituição de comissões, para tratar assuntos de interesse da instituição; Alteração Proposta: IV - apreciar e aprovar seu calendário anual de reuniões ordinárias na última reunião de cada ano por maioria simples; VII - recomendar a instituição de comissões e/ou grupos de trabalho, para tratar assuntos de interesse da instituição; Manifestação do relator: Apoio as alterações propostas ao art. 4º, incisos IV e VII, do

regimento do Codir. A mudança no inciso IV para a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias na última reunião de cada ano, por maioria simples, facilita um planejamento antecipado e mais estratégico para o ano subsequente. Quanto ao inciso VII, a inclusão da possibilidade de recomendar a instituição de grupos de trabalho, além de comissões, amplia a flexibilidade do Codir para abordar assuntos específicos da instituição de maneira mais dinâmica e adaptável, permitindo uma resposta mais eficiente e focada às necessidades emergentes da instituição. Art. 7º Cabe à Secretaria: III - publicar as pautas e súmulas na página eletrônica do IFMS; Alteração Proposta: III - publicar os atos e demais documentos elaborados pelo Colegiado, em sua página institucional; Justificativa apresentada pela Diretoria Executiva da Reitoria: Atualmente, o Codir publica em sua página institucional as convocações e atas das reuniões, e resolução como ato, sendo este em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 10.139/2019. Manifestação do Relator: Concordo com a alteração proposta ao art. 7º, inciso III, do regimento do Codir, que amplia a responsabilidade da Secretaria para publicar não apenas as pautas e súmulas, mas todos os atos e documentos elaborados pelo Colegiado, em sua página institucional. Esta mudança alinha-se com as práticas atuais do Codir e com o Decreto nº 10.139/2019, garantindo maior transparência e acessibilidade às informações, além de assegurar que a comunidade acadêmica e o público em geral tenham acesso facilitado a todos os documentos relevantes produzidos pelo Colegiado, fortalecendo assim a gestão transparente e eficaz do IFMS. Art. 8º O Codir reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, de forma presencial ou por videoconferência. § 1º Ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por seu Presidente, conforme calendário aprovado em reunião. § 2º Extraordinariamente, convocado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, por seu Presidente, ou 2/3 (dois terços) de seus membros, quando necessário. § 3º As convocações para as reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão encaminhadas nominalmente aos membros, com pauta e materiais para apreciação. § 4º O membro que não puder comparecer à reunião deverá justificar sua ausência por escrito junto à Secretaria no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do envio da convocação, indicando o nome de seu substituto legal. Alteração Proposta: § 1º Ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por seu Presidente, duas vezes a cada semestre, conforme calendário aprovado em reunião. § 2º Extraordinariamente, convocado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por seu Presidente, ou 2/3 (dois terços) de seus membros, quando necessário. Justificativa da Diretoria-Executiva da Reitoria: § 1º - Historicamente percebeu-se que não há necessidade de se realizar reunião do Codir mensalmente. § 2º - O relator terá mais tempo para se apropriar sobre o assunto e se organizar para a reunião. Manifestação do Relator: Discordo parcialmente da alteração proposta para o art. 8º, § 1º, do regimento do Codir. Considerando que o Conselho Superior se reúne trimestralmente e os processos passam pelo Codir ou são decididos pelo Conselho Superior ou pela autoridade máxima, sugiro que as reuniões ordinárias do Codir também sejam realizadas trimestralmente, ao invés de duas vezes por semestre. Esta frequência proporciona um equilíbrio adequado entre a necessidade de deliberação regular e a eficiência operacional, sem sobrecarregar os membros e permitindo tempo suficiente para a preparação e análise dos temas tratados. Portanto, a redação proposta para o § 1º deveria ser: "Ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por seu Presidente, trimestralmente, conforme calendário aprovado em reunião." Quanto à alteração proposta para o § 2º, concordo com a mudança para convocações extraordinárias com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, permitindo que os relatores tenham mais tempo para se prepararem adequadamente para as reuniões. Art. 10. As comunicações entre a Presidência e os membros do Codir, incluindo as convocações, serão feitas por mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do setor/membro, que deverá confirmar seu recebimento. Parágrafo único. Os documentos referentes à reunião serão disponibilizados no ambiente virtual do Colegiado, na mesma data da convocação. Alteração Proposta: Parágrafo único. Os documentos referentes à reunião estarão disponibilizados de forma digital no processo de pauta, na mesma data da convocação. Justificativa da Diretoria-Executiva da Reitoria: a presente alteração vem a propósito para atualizar o regimento interno em consonância com as novas ferramentas tecnológicas adotadas pela instituição. Na data de aprovação do regimento atual, a instituição não utilizava o Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) como plataforma oficial para a tramitação de processos, o que justifica a necessidade de revisão e atualização do texto original. A implementação do Suap proporcionou uma plataforma confiável e eficiente para a gestão digital dos processos, incluindo os documentos referentes às reuniões do Colegiado. Essa modificação no regimento reflete, portanto, a transição para uma gestão mais moderna e digitalizada, garantindo que os documentos pertinentes sejam disponibilizados de forma digital no processo de pauta, na mesma data da convocação. Esta alteração proporciona uma maior transparência, acessibilidade e eficiência no processo, alinhando-se assim às novas práticas administrativas adotadas pela instituição. Manifestação do Relator: Concordo com a alteração proposta ao parágrafo único do art. 10 do regimento do Codir, que atualiza o método de disponibilização dos documentos das reuniões. A mudança para a disponibilização de documentos de forma digital no processo de pauta, na mesma data da convocação, é uma medida que se alinha com as práticas administrativas modernas e eficientes. Essa atualização reflete o compromisso da instituição com a adoção de soluções tecnológicas avançadas, facilitando o acesso e a organização dos documentos pelos membros do Colegiado, aumentando a transparência e a agilidade na gestão de informações, o que é essencial para o funcionamento efetivo e atualizado do Codir. Art. 11. As matérias sugeridas pelos membros para serem apreciadas no Codir devem ser encaminhadas por escrito à Secretaria, que encaminhará à Presidência para análise. Alteração Proposta: Art. 11 As matérias sugeridas pelos membros para serem apreciadas no Codir devem ser encaminhadas via processo no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) à Secretaria, que encaminhará à Presidência para análise. A Presidência, após apreciação, emitirá despacho determinando se a

matéria será incluída na pauta ou não. Quando não for incluída, o despacho deve ser justificado. Justificativa da Diretoria-Executiva da Reitoria: Não há. Manifestação do Relator: Concordo parcialmente com a alteração proposta ao art. 11 do regimento do Codir. A proposta de que as matérias sugeridas pelos membros sejam encaminhadas via processo no sistema de tramitação de processos adotado pelo IFMS (em substituição ao Sistema Unificado de Administração Pública - Suap) à Secretaria, que posteriormente as encaminha à Presidência para análise, é uma medida que promove eficiência e organização. A exigência de um despacho justificativo da Presidência, em casos de não inclusão de matérias na pauta, aumenta a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões. Assim, proponho a seguinte redação: "As matérias sugeridas pelos membros para serem apreciadas no Codir devem ser encaminhadas via processo no sistema de tramitação de processos adotado pelo IFMS à Secretaria, que encaminhará à Presidência para análise. A Presidência, após apreciação, emitirá despacho determinando se a matéria será incluída na pauta ou não, devendo justificar seu despacho quando a matéria não for incluída." Art. 12. As reuniões serão abertas à comunidade interna do IFMS, a qual participará como ouvinte, devendo requerer autorização à Presidência, por intermédio da secretaria, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via endereço eletrônico do colegiado (codir@ifms.edu.br). Proposta de alteração de texto pelo professor Carlos Vinícius: Art. 12. As reuniões serão transmitidas à comunidade interna do IFMS pelos canais institucionais, a qual participará como ouvinte. Justificativa do professor Carlos Vinícius: alterar o artigo para que as reuniões sejam transmitidas em sua essência para toda a comunidade do IFMS. Alteração proposta pela Diretoria-Executiva da Reitoria: inclusão dos §§ 3º e 4º. § 3º Todas as reuniões serão gravadas e transmitidas ao vivo no canal oficial do Youtube do IFMS, ou plataforma equivalente, permitindo que a comunidade interna e externa possa acompanhar os trabalhos do Codir de maneira transparente e acessível. § 4º Quando a reunião for realizada de forma remota, não será necessário que a comunidade participe como ouvinte na sala, sendo possível acompanhar os trabalhos por meio da transmissão ao vivo. Justificativa da Diretoria-Executiva da Reitoria: A proposta de alteração no art. 12 e a inclusão dos §§ 3º e 4º visam adaptar o regimento interno às novas realidades e tecnologias disponíveis, promovendo maior transparência, acessibilidade e inclusão na participação e acompanhamento das reuniões do Codir. A gravação e transmissão ao vivo das reuniões, conforme proposto no § 3º, amplia a transparência das ações e decisões tomadas pelo Codir, permitindo que a comunidade interna e externa possa ter acesso às discussões e deliberações em tempo real ou em momento posterior, conforme sua conveniência. Essa medida se alinha com as práticas modernas de governança e fortalece a relação de confiança entre a gestão e a comunidade. O § 4º proposto reflete a realidade atual de realização de reuniões remotas, uma prática que se tornou comum e necessária devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19. Essa alteração elimina a necessidade de requerer autorização para participar como ouvinte em reuniões remotas, simplificando o processo e incentivando uma maior participação da comunidade. Além disso, a medida busca otimizar o uso dos recursos tecnológicos disponíveis, garantindo que todos possam acompanhar as reuniões de forma remota, promovendo assim a continuidade das atividades do Codir de maneira segura e inclusiva. Manifestação do Relator: Concordo com as alterações propostas pela Diretoria-Executiva da Reitoria ao art. 12 do regimento do Codir, incluindo a transmissão ao vivo e a gravação das reuniões no canal oficial do Youtube do IFMS ou plataforma equivalente, conforme estabelecido nos §§ 3º e 4º. Entendo que estas alterações complementam e aprimoram a proposta inicial do professor Carlos Vinícius, compartilhando o mesmo objetivo de promover maior transparência e acessibilidade nas reuniões do Codir. A proposta da Diretoria-Executiva é mais abrangente e detalhada, garantindo que tanto a comunidade interna quanto a externa possam acompanhar as reuniões, e que a participação como ouvinte em reuniões remotas seja facilitada e mais inclusiva. Essas mudanças refletem um compromisso com a modernização e a adaptação às novas realidades tecnológicas, fortalecendo a transparência e a relação de confiança entre a gestão e a comunidade do IFMS. Art. 16. A apreciação das matérias que compõem a pauta deve atender a seguinte sequência: I - leitura do item da pauta pela Presidência; II - exposição da matéria pelo relator; III - abertura da discussão da matéria, mediante concessão da palavra aos membros, por ordem de inscrição; IV - votação e encaminhamentos. Alteração Proposta: Art. 16. A apreciação das matérias que compõem a pauta deve atender a seguinte sequência: I - leitura do item da pauta pela Presidência; II - designação do relator ou apresentador, a critério da Presidência, sendo que, na ausência de um relator, deverá ficar claro na convocação se o processo terá um apresentador, membro do Colegiado ou não, e se será submetido à votação pelo Colegiado; III - exposição da matéria pelo relator ou apresentador, conforme o caso; IV - abertura da discussão da matéria, mediante concessão da palavra aos membros, por ordem de inscrição; e V - votação e encaminhamentos em que, no caso de processos com relator, o que será votado é o parecer do relator, sendo todos os pareceres de caráter recomendativo e devendo ser favoráveis ou não à solicitação feita no processo. Para garantir que a instância é consultiva, não existirá a possibilidade de diligência. Justificativa da Diretoria Executiva da Reitoria: A revisão do Art. 16 busca aprimorar o procedimento de apreciação das matérias pelo Codir, proporcionando maior clareza e flexibilidade na condução dos trabalhos. Ao estabelecer que a designação de um relator ou apresentador será a critério da Presidência, a alteração reconhece a necessidade de adaptabilidade conforme a natureza e complexidade das matérias a serem discutidas. A explicitação na convocação sobre a presença ou não de um relator ou apresentador, bem como a indicação sobre a votação do colegiado, promove uma maior transparência e permite uma melhor preparação dos membros para a reunião. Além disso, estabelece um processo mais estruturado e informado, favorecendo a tomada de decisões mais embasadas e conscientes. A especificação sobre o caráter recomendativo dos relatos e a impossibilidade de diligência reforça a natureza consultiva do Codir, mantendo o foco na análise e deliberação eficiente das matérias, evitando desdobramentos que possam

retardar ou complicar as decisões a serem tomadas. Essas alterações, ao proporcionarem uma maior clareza processual e flexibilidade na condução das reuniões, visam contribuir para um funcionamento mais eficaz e transparente do Codir, alinhado com as melhores práticas de governança. Manifestação do Relator: Concordo com a proposta de alteração do art. 16 do regimento do Codir, que visa aprimorar o procedimento de apreciação das matérias. A nova estrutura, que permite à Presidência a designação flexível de um relator ou apresentador e esclarece essa designação na convocação, promove maior clareza e preparação para as reuniões. A ênfase no caráter recomendativo dos pareceres e a explicitação da impossibilidade de diligência reforçam a natureza consultiva do Codir, mantendo a eficiência na análise e deliberação das matérias. Essas mudanças contribuem para um processo mais estruturado, transparente e alinhado às melhores práticas de governança, favorecendo decisões mais embasadas e conscientes por parte do Colegiado. Art. 18. Em cada reunião será lavrada ata e súmula e após aprovação da ata esta será subscrita pela Presidência, pelos membros presentes e pelo secretário. Alteração Proposta: Art. 18. Em cada reunião será lavrada ata e, após sua aprovação, será subscrita pela Presidência, pelos membros presentes e pela Secretaria. Justificativa: Não há manifestação do Relator: Concordo com a alteração proposta para o art. 18 do regimento do Codir, que prevê a elaboração de ata em cada reunião e, após sua aprovação, a subscrição pela Presidência, pelos membros presentes e pela Secretaria. Esta mudança simplifica o processo administrativo ao eliminar a menção à súmula, concentrando-se na importância da ata como registro oficial dos procedimentos e decisões tomadas. A assinatura pela Presidência, membros presentes e Secretaria assegura a validade e a veracidade do documento, refletindo um compromisso com a precisão e a transparência nas atividades do Colegiado. Art. 19. As decisões do colegiado são consubstanciadas em recomendações e demais atos. Alteração Proposta: incluir os parágrafos. § 1º As decisões deste colegiado serão tomadas por maioria simples dos seus membros. § 2º Em caso de empate nas decisões, o Presidente exercerá o direito do voto de qualidade. Justificativa: Não há. Manifestação do Relator: Concordo com a inclusão dos §§ 1º e 2º ao art. 19 do regimento do Codir, estabelecendo que as decisões do colegiado serão tomadas por maioria simples dos seus membros e que, em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade. Essas adições trazem clareza e objetividade ao processo decisório, estabelecendo regras claras para a tomada de decisões e garantindo um mecanismo eficaz para resolver impasses. A atribuição do voto de qualidade ao Presidente é uma prática comum em muitos colegiados e contribui para a agilidade e eficiência nas deliberações, mantendo a fluidez dos trabalhos e assegurando a continuidade das atividades do Colegiado. Arts. 22 e 23, estou de acordo, pois ajustam o histórico dos acontecimentos. Recomendação final: Recomendo enfaticamente que o novo regimento do Codir seja publicado de forma consolidada, em total conformidade com as leis e decretos aplicáveis. A consolidação do regimento é essencial para garantir a clareza e a acessibilidade das normas que regem o funcionamento do Colegiado. Uma publicação consolidada permite que todas as alterações, adições e exclusões feitas ao longo do tempo sejam integradas em um único documento, facilitando a compreensão e a aplicação das regras por todos os membros e pela comunidade em geral. Além disso, a consolidação assegura que o regimento esteja atualizado e reflita com precisão as práticas e procedimentos vigentes, evitando ambiguidades e mal-entendidos. A aderência às leis e decretos na publicação do regimento consolidado é fundamental para manter a legitimidade e a legalidade do documento, reforçando a transparência e a responsabilidade na gestão do Codir. Portanto, a publicação consolidada do novo regimento é uma medida necessária para assegurar a eficácia, a transparência e a integridade na governança do Colegiado.

5. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à atualização do regimento interno do Colégio de Dirigentes, conforme detalhado no item 4 deste relato. Em apreciação do pleno, Matheus Bornelli perguntou se o mesmo substituto legal da Reitora seria o substituto na presidência do Codir, ou se seria designado um outro substituto para esse fim, e Fernando respondeu que a redação é a mesma que a do Conselho Superior, que o substituto legal é o responsável por conduzir a reunião do colegiado em caso de ausência da Reitora por motivo de férias ou afastamento legal, e Matheus perguntou se seguiria a mesma portaria de substitutos da Reitora, então Anderson disse para acrescentar no artigo 3º que seria o substituto “legalmente constituído”. Com a palavra, Carlos Vinícius agradeceu pela inserção de pauta do presente processo, solicitada por ele em 14 de setembro de 2023, e comentou que na página 18 do documento, no art. 4º, inciso VI, para alterar a seguinte redação: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do planejamento da Reitoria, das pró-reitorias e dos *campi*, e também inserir um novo inciso na sequência, que seria: “Participar do planejamento e desenvolvimento institucional, dentro das competências do Codir relatadas no art. 4º”. Fernando solicitou que fosse indicada uma justificativa para a alteração sugerida, assim como foram feitas para as demais alterações, e explicou que existe o planejamento para início do funcionamento do Conselho de Administração e Desenvolvimento Institucional (Coadi) a partir de fevereiro de 2024 e, nesse sentido, perguntou se os assuntos dessa área também teriam que passar pelo Codir. Carlos explicou que trata do processo no presente momento e que o conselho citado por Fernando ainda não está em funcionamento. Cláudia perguntou o que alterou no item 6, pois não viu alteração e que o texto do documento original está bem claro sobre o acompanhamento e avaliação pelas pró-reitorias. Fernando comentou que atualmente o Plano Anual Específico (PAE) é feito pela Reitoria e pelos *campi* e tem o momento de planejamento em que todas as partes têm oportunidade de propor uma ação e a Prodi tem a função de acompanhar e avaliar esse planejamento, então Fernando perguntou que a diferença seria a inserção da palavra “desenvolvimento”, e perguntou qual o sentido. Carlos respondeu que a ênfase deve ser para que apareçam as pró-reitorias também. Fernando respondeu que acredita que quando se menciona *campi* e reitoria, está se olhando para a unidade como um todo e não para um setor, até porque as pró-reitorias fazem parte da estrutura institucional da reitoria, além disso nesse sentido as diretorias sistêmicas seriam excluídas

dessa avaliação e acompanhamento. Carlos comentou que quando o PAE é feito, é com base nas pró-reitorias, então é nesse sentido, pois os documentos institucionais fragmentam e separam as pró-reitorias, assim Carlos explicou que sua sugestão é baseada em como são conduzidas as ações institucionais, e que o planejamento é feito por pró-reitoria e vinculado a uma ação do *campus*. Fernando explicou que o pensamento é um pouco diferente na reitoria, que se pensa de forma geral e que quando é feita uma ação no *campus*, tenta-se vincular a uma área direta de alguma pró-reitoria. Nesse sentido, Fernando sugeriu que fosse votada essa sugestão ou incluída no parecer do relator. Cláudia sugeriu que fosse inserido o termo “toda reitoria” para que nenhum setor fosse excluído desse planejamento, e Carlos disse que poderia retirar a proposição de alteração, uma vez que o pensamento do *campus* e da reitoria é diferente, e deixou somente a sugestão de inserção do inciso X. O relator disse que entende que na prática e na teoria as tramitações acabam sendo diferentes, e que no ponto de vista documental, quando se fala reitoria, envolve toda a estrutura, mas em termos práticos, ocorre as divisões, os regulamentos diferentes. Dessa forma foi analisada e votada a inclusão de redação do novo inciso sugerido por Carlos, que justificou que essa ação pertence a área de análise do Coadi, que está previsto no regimento institucional há pelo menos quatro anos, mas que até o momento não foi feito, e durante esse período essas questões ficaram em um limbo institucional, não sendo atribuídas a ninguém, por isso seria uma forma de atender a essa demanda. E Carlos complementou dizendo que quando ocorrer a criação de fato desse conselho, não existiria uma sobreposição de análise processual, mas o Codir manteria seu papel consultivo sobre os assuntos que lhe forem atribuídos nessa esfera. Fernando fez um adendo e explicou que só porque não esteja previsto no regimento, não quer dizer que não esteja sendo feito, e que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional faz uma reunião anual de planejamento institucional com todos os gestores. Fernando leu os votos de manifestações à inclusão do item, totalizando 3 votos favoráveis e, portanto, não sendo suficiente para aprovação do item. O relator apresentou uma questão de ordem, lembrando que o pleno ainda deveria apreciar as sugestões de alteração apresentadas no parecer para o art. 4º, referentes à: Art. 4º Ao Codir compete: (...) IV - apreciar e aprovar seu calendário anual de reuniões ordinárias na primeira reunião de cada ano por maioria simples; VII - recomendar a instituição de comissões, para tratar assuntos de interesse da instituição; Alteração Proposta: (...) IV - apreciar e aprovar seu calendário anual de reuniões ordinárias na última reunião de cada ano por maioria simples; VII - recomendar a instituição de comissões e/ou grupos de trabalho, para tratar assuntos de interesse da instituição. O pleno concordou com a alteração e o relator passou para a próxima alteração. Carlos comentou que tinha uma proposição para o art. 5º que não foi prevista pelo relator, e Fernando sugeriu que essas novas sugestões fossem apreciadas ao final da análise do parecer. Na sequência o pleno concordou com a alteração no art. 7º apresentada no parecer, e foram debatidas as sugestões de alteração apresentadas para o art. 8º. Carlos perguntou qual foi o recorte de tempo para a definição da palavra “historicamente”. Fernando explicou que o Codir trabalha com análise processual conforme as demandas que chegam para sua análise, e que nos últimos anos muitas reuniões foram canceladas devido a falta de pauta e de encaminhamento de processo, por isso a sugestão de alteração do quantitativo das reuniões. Com a palavra, Laura explicou que o termo historicamente representa os últimos dois anos de reuniões pela ausência de processos protocolados, mesmo com o calendário instituído e amplamente divulgado na página do colegiado, e em razão também da frequência das reuniões de gestão, acredita-se que alguns assuntos que antes eram instruídos via processo ao Codir, acabam sendo dirimidos nessas reuniões. Portanto, com vistas a melhorar a logística de processos a serem tratados no colegiado, foi proposta essa alteração no calendário de reuniões. Nesse sentido, Carlos disse que se houvesse historicamente um parâmetro de quatro a seis anos de falta de reuniões, justificaria mais essa alteração, e complementou que com a criação do Coepe, muitos dos processos não precisam mais passar pelo Codir, e na leitura dele não se trata de falta de pauta, mas de interesse de trazer determinados processos para o Codir, e deixou sua reflexão sobre a importância e necessidade dos assuntos serem tratados no Codir, e que há diferença entre reunião de gestão e a análise processual no Codir, pois na primeira não ocorre uma análise processual e de leitura dos documentos igual ocorre no Codir. Cláudia concordou com a fala do Carlos sobre os processos que antigamente passavam no Codir agora são direcionados ao Coepe, porém disse que quando há previsão de um calendário de reuniões ordinárias, e elas não ocorrem, há um prejuízo para os gestores que se planejam para estar presente naquele momento, e que esse tempo poderia ser melhor utilizado do que se programar para o Codir e não ter processos. Cláudia disse ainda que os calendários são feitos interligados entre as reuniões dos conselhos, para que os processos passem primeiro nos órgãos consultivos e depois no conselho de instância máxima deliberativa da instituição, e se o Cosup tem reuniões trimestrais, faria mais sentido os demais também acompanharem esse cronograma. Matheus perguntou a diferença entre uma reunião trimestral e duas semestrais, pois ele acredita ser a mesma coisa. Fernando concordou e disse que o melhor era ajustar a redação para ficar igual a do Conselho Superior. Matheus disse também que as pautas deveriam ser conduzidas pelo Codir e não estão, pois realmente não se trata de falta de pauta, pois tem a questão das obras institucionais, dos códigos de docentes para tratar sobre a distribuição que os gestores ainda não sabem como será feito, às questões de emenda parlamentar que não é discutida em nenhum colegiado, os novos *campi* que estão próximos de serem abertos, e que por mais que realmente o Coepe tenha tirado boa parte dos processos do Codir, as grandes pautas institucionais e estratégicas não estão sendo discutidas em nenhum colegiado hoje, e ainda que estivessem, deveriam passar também pelo Codir, para ciência dos gestores e suas deliberações. Fernando questionou a fala de Matheus sobre o desinteresse do encaminhamento de pauta, e perguntou da parte de quem seria esse desinteresse, pois está bem claro no regimento do Codir que qualquer membro pode solicitar inclusão de pauta, e que nesses últimos quatro anos, todos os processos que chegaram à Diret para

serem analisados pelo Codir, todos entraram como pauta, então se algumas pautas não são encaminhadas ao Codir, não é somente a presidência responsável por isso, ou só os pró-reitores, pois todos os membros do colégio de dirigentes têm responsabilidade sobre as pautas do Codir. Sobre a pauta da expansão dos *campi*, Fernando disse que trata-se de assunto do Conselho Superior, e que o Codir no momento oportuno vai se manifestar, mas ainda não tem nem critério, pois foi feito somente um estudo de plano de expansão, mas não quer dizer que já vá acontecer, além disso depende de proposta de envio dessa pauta por parte do Conselho Superior. Fernando esclareceu também, que enquanto estava à frente da Diret, percebeu que uma reunião do Codir demanda bastante logística e movimentação dos gestores, e que muitas das pautas poderiam ser tratadas nas reuniões de gestão sistêmica e as vezes nem era um processo, mas uma ideia inicial que ainda seria debatida para virar um processo, e na leitura da Diret esse formato de reuniões funcionou muito bem, e o que precisava passar pelo Codir foi encaminhado e passou. Fernando explicou que essa ação foi uma forma de desburocratizar as pautas e dar andamento de forma mais rápida às questões mais simples, principalmente na época de pandemia que demandava celeridade nas decisões. Fernando enfatizou que a falta de pauta é de responsabilidade de todos, não somente da presidência, pois se não chega processo não tem reunião. Cláudia disse não ter gostado da fala acusatória do conselheiro Matheus, pois tudo que é apresentado e encaminhado pelos gestores é debatido no Codir, e se alguma pauta não foi tratada no Codir propositalmente, tem que ser apresentada com todas as informações, quem apresentou, quem negou, quando ocorreu, para ficar bem esclarecido. Com a fala, Diego, reforçou a fala de Cláudia que precisa saber como isso foi dito e que todos têm o direito de propor qualquer pauta que esteja dentro do alcance do colegiado. Diego disse que observa nas reuniões com as Dirads dos *campi*, que existe uma expectativa muito grande para que sempre a reitoria tome a frente de todas as decisões, sendo que o *campus* tem a prerrogativa de propor, e se houve algo que foi proposto e negado, tem que tratar especificamente para entender o motivo. Além disso, Diego lembrou que sempre foi falado nas reuniões do Codir que era importante debater os assuntos iniciais nas reuniões de gestão para amadurecer as ideias e levar o processo estruturado ao Codir, e da parte do conselheiro, Diego reforçou que nunca viu nenhuma negativa da Diret ou da presidência quanto à entrada de processo no colegiado. Portanto, Diego disse que essa fala não pode ecoar como verdadeira, e comentou que está há bastante tempo na gestão e conhece bem o funcionamento processual e desconhece esse fato. Com a palavra, Roselene deixou claro para os novos dirigentes do Codir e para os mais experientes, que a reunião de gestão funciona para debater ideias e proposições e se houver o entendimento dos gestores, instruir processo para levar ao âmbito do Codir, e caso tenha algum processo que não teve resposta ou andamento, é fácil de levantar e verificar os motivos, e as pró-reitorias tem bastante cuidado para atender aos processos e não deixar parado. De volta com a palavra, Carlos reiterou as competências do Codir dizendo que o pedido de pauta que foi solicitado em 14 de setembro só está sendo atendido em 30 de novembro e, um dos emails foi respondido pelo gabinete da reitoria que esta demanda já estava em encaminhamento, mas mesmo assim ele teve que cobrar duas vezes uma resposta do que seria feito, e o processo só entrou em pauta mais de dois meses depois, e mostrou que os gestores precisam debater as ideias, colocar no papel e tramitar e diretor não precise ficar perguntando o que foi feito dois meses depois, e precisa-se de no mínimo uma resposta em um prazo razoável. Carlos disse que o Codir além de espaço para debate de processos, também serve para apresentação de ações dos diretores de *campus*. Fernando lembrou que a solicitação de Carlos, de inclusão de pauta, tratava apenas de uma alteração em um artigo do regimento, e quando o processo foi aberto pela Diret, foram incluídos outros itens importantes de serem revistos e que vinham sendo tratados por esta diretoria. Com a palavra, Laura em representação à Diret, explicou que houve uma transição de chefia dentro do setor nesse mesmo prazo e que foi de conhecimento de todos e, assim que foi recebida a solicitação de inclusão de pauta, de pronto já foi aberta uma minuta do regimento e começou a ser analisada como um todo, para aproveitar a mudança de um artigo e mexer em outros. Além disso, a prática da execução das reuniões, no que tange à instrução processual, já estava defasada, bem como prazos de análise, que antes eram baseados em processos físicos e hoje tudo é instruído digitalmente e, em consequência, os prazos são muito mais ágeis. Mas, no caso desse processo, coincidiu com o período de uma sequência de feriados e a transição da Diret, que demanda adaptação e apropriação dos assuntos pela nova chefia. Em sequência, Matheus pediu desculpas se foi um pouco abusivo em sua fala, mas comentou que a forma com que os assuntos vêm sendo tratados, tanto no Codir quanto nas reuniões de gestão sistêmica, não está surtindo efeito, pois há várias semanas que não ocorrem reuniões e, além disso, Matheus disse que também fez sugestões de pauta algumas vezes em alguns meses e que também não teve retorno no Codir, envolvendo emendas parlamentares, obras institucionais, aquisições de grande vulto e destinação de recurso para emenda, contudo essas pautas, embora até tenham sido visualizadas e respondidas pela reitora, nunca foram inseridas no Codir o que deixa desconfortável incluir um processo para tratar de assuntos que devem ser originados nas pró-reitorias ou pelo gabinete da Reitoria, pois são pautas estratégicas. Matheus disse ser desconfortável também o diretor ficar implorando por informações que deveriam ser apresentadas. Matheus frisou que o Codir deve atender ao que propõe, pois tem um rol de assuntos e competências dos quais deve tratar e que está sendo mal utilizado. Por outro lado, Cláudia, em discordância com Matheus, comentou que já apresentou no Codir o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Proen, em contrapartida nunca viu um diretor apresentar seu QDD do *campus*. Além disso, Cláudia disse que os próprios diretores preferiram passar determinadas pautas para frente para serem tratadas pelos novos diretores que irão assumir a gestão do *campus*. Ademais tem muitas pautas que podem e devem vir dos *campi*, mas que nunca foram encaminhadas ao Codir. Em resposta, Matheus disse que nunca foi solicitado que os *campi* apresentassem seu QDD ou aberto processo cobrando aos diretores, mas que está de acordo em

apresentar o QDD, é só solicitar. Fernando comentou que o pleno deveria se voltar e atentar ao item lido pelo relator sobre o calendário de reuniões do Codir, e solicitou que os votos contrários à alteração do calendário para uma reunião trimestral se manifestassem no chat, e os favoráveis que ficassem como estão. Com cinco votos contrários e oito favoráveis, o pleno aprovou a alteração da quantidade de reuniões do colegiado. Na sequência, o relator falou da proposição de alteração no art. 10, referente à: “Art. 10. As comunicações entre a Presidência e os membros do Codir, incluindo as convocações, serão feitas por mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do setor/membro, que deverá confirmar seu recebimento. Parágrafo único. Os documentos referentes à reunião serão disponibilizados no ambiente virtual do Colegiado, na mesma data da convocação. Alteração Proposta: Parágrafo único. Os documentos referentes à reunião estarão disponibilizados de forma digital no processo de pauta, na mesma data da convocação.” Sem manifestação do pleno, o relator leu sobre as alterações ao art. 11: As matérias sugeridas pelos membros para serem apreciadas no Codir devem ser encaminhadas via processo no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) à Secretaria, que encaminhará à Presidência para análise. A Presidência, após apreciação, emitirá despacho determinando se a matéria será incluída na pauta ou não. Quando não for incluída, o despacho deve ser justificado. Assim, foi proposta a seguinte redação: “As matérias sugeridas pelos membros para serem apreciadas no Codir devem ser encaminhadas via processo no sistema de tramitação de processos adotado pelo IFMS à Secretaria, que encaminhará à Presidência para análise. A Presidência, após apreciação, emitirá despacho determinando se a matéria será incluída na pauta ou não, devendo justificar seu despacho quando a matéria não for incluída.” Fernando esclareceu que o objetivo é trazer maior transparência sobre as decisões dos processos que são incluídos ou não em pauta. Com a palavra, Cláudio perguntou se precisa mesmo que sejam instruídos processos para encaminhar a pauta ao Codir. Fernando disse que tem que ficar claro o que os diretores querem, se é somente uma informação sobre determinado assunto, ou se querem que determinada pauta seja incluída no colegiado, e nesse caso quem solicita é quem abre e instrui o processo, e para evitar transtorno e atrasos o solicitante deve dar o encaminhamento do processo, para também desburocratizar os trabalhos da secretaria. Nesse sentido Anderson comentou que isso resolveria o problema anterior sobre o não atendimento de sugestões de pauta, pois uma vez instruído o processo e encaminhado à Diretoria-Executiva, o não atendimento implicará em justificativa e contagem de prazo também. Cláudia perguntou se a formalização para abertura de processo envolve a criação de um ofício explicando e solicitando a inclusão de pauta, bem como o encaminhamento do mesmo via Suap. Fernando confirmou que sim, explicando que esse processo vai ser recebido pela Diret, emitido parecer é encaminhado para a Reitora colocar em pauta ou não, conforme a justificativa e todas as respostas ficam públicas. Não havendo mais manifestações e nem votos contrários, o art. 11 foi alterado com 13 votos favoráveis. O relator apresentou as alterações ao art. 12, apresentadas pelo diretor Carlos, que propõem que as reuniões sejam transmitidas em sua essência para toda a comunidade do IFMS. Além da inclusão de dois parágrafos, sendo §§ 3º e 4º. § 3º Todas as reuniões serão gravadas e transmitidas ao vivo no canal oficial do Youtube do IFMS, ou plataforma equivalente, permitindo que a comunidade interna e externa possa acompanhar os trabalhos do Codir de maneira transparente e acessível. § 4º Quando a reunião for realizada de forma remota, não será necessário que a comunidade participe como ouvinte na sala, sendo possível acompanhar os trabalhos por meio da transmissão ao vivo. O pleno não se manifestou sobre essa alteração e aprovou as duas propostas, da Diret e de Carlos. Carlos disse não ter entendido exatamente o que seria votado, e explicou que a sugestão do § 4º foi pensando na infraestrutura, se seria possível transmitir para comunidade externa em reuniões presenciais. Fernando disse que além da sugestão do Carlos, a Diret fez mais sugestões de texto e o relator acatou, além disso explicou que é possível fazer a transmissão ao vivo em eventos presenciais, que já havia sido feito em reunião do Coepe. Cláudia confirmou a possibilidade e disse que a câmera não consegue pegar exatamente tudo, mas que é possível transmitir bem, até mesmo as projeções de *slides* e apresentações. Não houve manifestação contrária e o art. 12 foi alterado pelo pleno. Em continuação, o relator apresentou a proposta de alteração do art. 16, em que diz: “Art. 16. A apreciação das matérias que compõem a pauta deve atender a seguinte sequência: I - leitura do item da pauta pela Presidência; II - designação do relator ou apresentador, a critério da Presidência, sendo que, na ausência de um relator, deverá ficar claro na convocação se o processo terá um apresentador, membro do Colegiado ou não, e se será submetido à votação pelo Colegiado”. Em apreciação do pleno, Carlos falou sobre o inciso II do art. 16, no que se refere ao verbo “designar”, pois essa ação já teria ocorrido antes mesmo da reunião, durante a convocação, e trata-se do rito, então seria interessante repensar o uso desse verbo. Além disso, Carlos comentou que no inciso V da proposta, que fala sobre a retirada do parecer de diligência, embora tenha entendido o argumento, não consegue visualizar a operacionalização. Carlos citou o exemplo da pauta sobre o orçamento que foi discutida, entrou em diligência e nunca mais voltou o processo, o rito foi feito de outra forma, então Carlos perguntou qual seria o rito no caso de diligência, se o processo voltaria ou não para apreciação do pleno, se seria excluído o processo ou teria que abrir outro, e, segundo o conselheiro, essa retirada não dá mais agilidade ao processo. Com a palavra, Fernando disse que dá para alterar a palavra designar para exposição da matéria pelo relator ou apresentador conforme designado na convocação a critério da presidência. Com relação a retirada da diligência, Fernando explicou que o Codir é consultivo e o ato de diligência torna ele deliberativo, portanto, se o órgão é consultivo o processo daí vai para uma instância maior ou autoridade máxima ou Conselho Superior, e a partir desta instância é que toma-se uma decisão. Fernando complementou que a ideia do Colégio de Dirigentes é similar ao parecer jurídico, em que recomenda-se o andamento ou um tipo de correção e a autoridade acima que vai avaliar e tem a discricionariedade de acatar ou não. Com a palavra, Laura comentou que onde diz sobre a designação do relator, podia ser incluído com um

parágrafo único no art. 11, que diz: As matérias sugeridas pelos membros para serem apreciadas no Codir devem ser encaminhadas por escrito à Secretaria, que encaminhará à Presidência para análise. Carlos disse que não tem problema e Fernando concordou que trata-se de rito e pode ser realocado conforme a sugestão de Laura. Em continuação, Carlos comentou que caso seja mantido o entendimento sobre a retirada da diligência por ser um colegiado somente consultivo, então deveria rever o inciso XII do art. 5º, que fala que “cabe à presidência deliberar *ad referendum*”. Fernando concordou com a fala, mas Laura advertiu que tem os casos de aprovação do calendário, em que a presidência emite resolução *ad referendum* com a proposta do calendário das reuniões anuais, e Fernando disse que poderia então complementar esse inciso com “deliberar sobre as questões de funcionamento do colegiado”, e Carlos lembrou que se o calendário vai ser aprovado sempre na reunião do ano anterior não tem necessidade de resolução *ad referendum*, contudo Laura comentou que o calendário é aprovado, mas caso haja alguma alteração de data das reuniões ordinárias, precisa de uma decisão da presidência. Ainda nessa matéria, Fernando disse que poderia mudar e colocar como competência da presidência o cancelamento ou alteração de reuniões aprovadas em calendário devidamente justificadas, e Carlos comentou que é parecido com os casos de alteração realizadas no Coepe, consideradas de baixa relevância. Com a palavra, Matheus voltou à pauta sobre diligência reforçando que poderia ser mantida para os casos em há necessidade de um estudo a mais ou a matéria não está bem esclarecida e o colegiado entenda que a pauta chegou de forma imatura, ela não precisa ser necessariamente negada ou não atendida, mas pode entrar em diligência para que seja melhor instruída ou estudada e depois retorne para análise do pleno ou não, conforme decisão da presidência. Fernando esclareceu que no regimento do Codir não fala nada sobre a definição de diligência ou sobre os pareceres de relator ser favorável ou contrário, mas foi criado esse rito dentro do Codir, semelhante ao que acontece nos outros colegiados, sem ser devidamente formalizado em regimento. Em prosseguimento, a proposta do relator foi votada e aprovada com 8 votos favoráveis e 5 contrários. Seguindo o relato, foi lida a proposta de alteração do art. 18 sobre a aprovação das atas, para regularizar conforme já é feito na prática das reuniões. Não houve manifestações e a alteração foi aprovada pelo pleno. O relator leu as alterações para o art. 19 conforme o parecer e, em manifestação, Matheus sugeriu retirar essa questão das disposições finais e colocar como artigo no capítulo anterior que trata da reunião, talvez depois do art. 17, pode virar o arts. 18 e 19, ou §§ 1º e 2º. Sem mais manifestações, o pleno aprovou a alteração. Seguindo, o relator leu a recomendação final nos arts. 22 e 23 e o pleno não se manifestou e aprovou a recomendação. Em apreciação do pleno, Carlos falou sobre o art. 5º e fez uma contribuição nas atribuições “apresentar resultados das ações oriundas do planejamento da reitoria e dos *campi*.” Carlos disse que é importante ter essa prerrogativa para que se tenha a previsão de mais espaços de discussão daquilo que está sendo feito e produzido. Fernando perguntou se seria nas atribuições da presidência no art. 5º, ou atribuições dos membros, que seria o art. 4º, e Carlos comentou que o pleno poderia decidir o que seria mais viável. Outra sugestão de Carlos foi “apresentar políticas, deliberações e normatizações em seu âmbito”. Com a palavra, Cláudia disse que concorda com Carlos, mas disse para deixar delimitado na instância das competências do Codir, para não ferir o Regimento Geral do IFMS, pois algumas políticas são específicas de pró-reitorias. Em votação da proposição do conselheiro Carlos, o pleno aprovou e ele fez mais uma proposição na página 19 do PDF, no art. 6º e propôs uma sugestão de alteração de redação no inciso IX, que dispõe: “manter seus pares informados sobre as matérias discutidas no Colegiado”; Nesse sentido, Carlos perguntou quem seriam esses pares, se os docentes, os técnicos ou os estudantes, e propôs então que alterasse o vocábulo para “manter a comunidade informada”, Matheus sugeriu que acrescentasse a palavra “acadêmica” após a comunidade, e após essas manifestações o pleno aprovou a alteração proposta por Carlos. Na sequência Carlos fez mais uma proposição para parágrafo único, do art. 9º, a fim de colocar flexão de gênero no texto onde cita “o presidente”, a qual foi acatada pelo pleno. Em sequência, Cláudia fez uma observação no art. 16, referente à exposição da matéria pelo relator ou apresentador conforme o caso, e comentou que no Coepe eles limitam a leitura do parecer para não delongar a apresentação de cada relato, e sugeriu que fosse também delimitado no Codir a leitura da matéria a partir do item 3, referente à análise. Fernando comentou que participou do Conselho do Senai e Senac e que lá tem uma coisa interessante em que o presidente pergunta ao relator se ele deseja ler o relato e este decide se lê na íntegra, ou se faz um resumo e isso torna as reuniões e análise de processos bem mais ágil. Com a palavra, Laura comentou que procura instruir os relatores previamente que durante a leitura do parecer não há a necessidade de ler o histórico, a não ser que haja uma informação muito relevante, pois os autos do processo são públicos, por isso é interessante que em cada reunião se conceda essa discricionariedade ao conselheiro mencionar ou não os itens do histórico. Carlos destacou que caberá ao relator ter essa percepção do que ele precisa enfatizar na leitura do parecer, caso por exemplo deseje mencionar que o processo ficou muito tempo parado ou alguma outra situação, e que não vê necessidade de escrita no regimento sobre isso, porque pode variar bastante, caso esteja explicitado no regimento que deve-se ler somente a conclusão do parecer, algumas informações podem ficar de fora da análise do processo. Fernando enfatizou que trata-se de exposição da matéria e não do relato, e entende que o item do jeito que está escrito deixa esse entendimento transparente e cabe a orientação da secretaria aos relatores para que eles decidam como proceder com a análise. Não havendo novas manifestações, o relato com todas as alterações debatidas na reunião foi aprovado com 13 votos favoráveis. **02:17 - IV - Comunicação dos conselheiros:** Com a palavra, Hilda perguntou sobre a saída dos diretores-gerais do mandato anterior, se estaria programada para 8 de dezembro, e Fernando respondeu que teve uma comunicação do Ministério da Educação (MEC) que não existe mais o entendimento sobre a figura de reitor *pro tempore*, então a reitora dará posse aos novos diretores-gerais e, terminando o mandato atual, os substitutos legais nomeados por portaria vão assumir o *campus* até

que seja realizada a cerimônia de posse dos eleitos, conforme orientação do MEC sobre os procedimentos a serem seguidos em caso de vacância do cargo. Hilda disse que precisa saber do prazo em razão da organização das atividades do *campus*, principalmente referente aos pagamentos de bolsa, empenhos e, caso tenha algum adiantamento do prazo, precisa saber para solicitar *token* para a substituta e organizar essas ações na gestão do *campus*. Fernando comentou que hoje existe a possibilidade de solicitar *token* digital, que fica acessível no mesmo dia em que é solicitado. Cláudio perguntou se já era possível alterar a portaria da substituta como diretora interina e Fernando respondeu que fez essa consulta ao MEC, mas que recebeu a orientação de que fossem mantidas as portarias dos substitutos emitidas pela Reitora. Na sequência, Cláudia solicitou duas divulgações, até dia 04/12 sobre os editais abertos do ProEJA e dos cursos subsequentes, e comentou que a Proen submeteu um projeto ao MEC que foi contemplado com um recurso de 4 milhões para 40 estudantes se eles tiverem êxito, pagando uma bolsa de 360,00 reais aos ingressantes do ProEJA, e acredita-se que essa matrícula pode fomentar a permanência e êxito desses estudantes. Cláudia também pediu a divulgação de outro edital que está dentro da política de Ensino, que trata do fornecimento de recursos para compra de óculos de grau aos estudantes em situação de vulnerabilidade, que é o público-alvo da assistência estudantil. Após, Roselene solicitou a divulgação de editais da Propi, de Infraestrutura de Laboratórios que foi divulgado o resultado preliminar dos projetos aprovados, e também está acontecendo a avaliação das propostas do edital de manutenção de equipamentos que é um edital novo e voltado para a pesquisa nos *campi* com a disponibilização de um recurso de 200 mil reais, e solicitou aos *campi* coordenar a manutenção desses equipamentos. Roselene comentou também sobre o retorno do edital para as Olimpíadas Científicas de 2024, e ainda o edital de fluxo contínuo na pesquisa científica que será lançado ainda em dezembro de 2023. Com a palavra, Carlos agradeceu a participação no Codir ao longo de anos e cumprimentou a cada diretor-geral, pró-reitor e diretores sistêmicos, e informou que na avaliação das 10 melhores instituições públicas participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o IFMS ocupou sete posições, o que representa objeto de muito trabalho e dedicação dos gestores e toda comunidade acadêmica e desejou sucesso e saúde a todos, e concluiu dizendo que a expansão não se trata de “se”, mas de “quando” vai acontecer e entende que a Reitora tem bastante coerência para fazer as indicações desses diretores que assumirão essas unidades. Em seguida, Diego Viveiros comentou sobre a execução orçamentária e disse que tem estado em contato com os diretores de administração para execução do orçamento até a presente data ou que seja informado, por email, que o orçamento está reservado para as respectivas demandas em andamento e que serão empenhadas e executadas até dia 15 de dezembro. Diego comentou que, historicamente, eles reabrem em períodos posteriores para reajustes, mas não pode-se contar com isso, e explicou que a data de 30/11 para o encaminhamento dessas demandas é devido à elevada quantidade de processos que precisam ser empenhados e estão em andamento para serem atendidas pela Proad; além disso, comentou que o orçamento da reitoria está praticamente todo comprometido, mas que existem as sobras dos *campi* para atender. Por fim, Cláudio também agradeceu pelos oito anos em que esteve participando do Codir, disse que foi o primeiro diretor eleitor e que houve muitas dificuldades nos anos de gestão, sendo pós-greve, pandemia, incêndio, estrada, Bolsonaro, tudo aconteceu, mas foram anos de muitos aprendizados e solicitou atenção com o *Campus* Nova Andradina, que apresenta muitos resultados positivos apesar de todas as dificuldades enfrentadas. Antes de encerrar a reunião, Fernando comunicou que a Prodi publicou um edital de engenharia transparente, que é uma parceria com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), e solicitou divulgação, principalmente, aos servidores que tiverem formação em engenharia civil ou arquitetura e que o edital contempla um valor de mais de 300 mil reais em bolsa, e acredita que Jardim e Aquidauana sejam os polos com mais pessoas nessa área. Para finalizar, Carlos fez um agradecimento ao *Campus* Dourados e, em especial, à professora Nátalli Falleiros, que contribuiu muito para a gestão do *campus*. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e, às dez horas e quarenta e oito minutos, declarou encerrada a Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, da qual eu, Manuella Paniago secretária *ad hoc* deste colegiado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

Ata aprovada na 19ª Reunião Extraordinária do Codir, em de 19 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 05/06/2024 08:06:18.
- **Anderson Martins Correa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX, em 05/06/2024 08:09:05.
- **Jocinei Lopes Araujo**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 05/06/2024 08:34:16.
- **Angela Kwiatkowski**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-IFMS, em 05/06/2024 09:30:51.
- **Diego Henrique Pereira de Viveiros**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD, em 05/06/2024 09:32:48.
- **Matheus Bornelli de Castro**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/06/2024 09:44:10.
- **Claudia Santos Fernandes**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN, em 05/06/2024 11:33:45.
- **Roselene Ferreira Oliveira**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI, em 05/06/2024 17:47:59.
- **Claudio Zarate Sanavria**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/06/2024 21:07:38.
- **Hilda Ribeiro Romero**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/06/2024 09:32:43.
- **Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CG-DIRGE, em 19/06/2024 07:37:07.
- **Wanderson da Silva Batista**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/06/2024 16:37:00.
- **Sirley da Silva Rojas Oliveira**, ASSESSOR(A) - FG2 - ASINT, em 02/07/2024 09:55:22.
- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 05/07/2024 16:52:59.
- **Manuella Barros Paniago**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/07/2024 14:21:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452549

Código de Autenticação: d39831cd0e

